



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano XIII - Edição nº 01498 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBEA539C9F7386EE07D828F690F4C299

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 080 - "Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba."
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE POSSE E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMDCA, NOMEIA OS REPRESENTANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2022/2024 E CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 080, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Srª. **QUÉZIA PESSOA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 061.984.585-63, exonerada do cargo de Assessora de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 31 de agosto de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cordeiros – BA.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022

“Dispõe sobre o Processo de posse e eleição dos Conselheiros do CMDCA, nomeia os representantes da Diretoria Executiva para biênio 2022/2024 e Convoca a VI Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 591 de 14 de maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em Reunião Plenária realizada no dia 30 de agosto de 2022.

CONDISERANDO

o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Decisão Plenária em Reunião do dia 30/08/2022 que atribuiu à competência de organizar e realizar este certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Empossar os conselheiros;

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes para composição da Mesa Diretoria do CMDCA, eleitos pela Plenária do CMDCA, através de voto de seus membros presentes, para o mandato 2022 – 2024:

I- Presidenta: **Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira** – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Vice-Presidente: **Alexandro Santos Silva** – representante da Igreja Batista Missionária de Cordeiros;

III – primeira Secretária: **Marizete Maria da Costa Assenção** – Central de Associações dos Pequenos Produtores Rurais;

IV- Vice-secretária: **Edivani Rocha de Oliveira** – Paróquia Senhor Bom Jesus da Boa Vida;

V- Tesoureiro: **Humberto Caires Salomão** – Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cordeiros – BA.

Art. 3º Aprovar a CONVOCAÇÃO da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cordeiros, a se realizar no dia 22 de novembro de 2022, das 08:00 horas às 13:00 horas, atendendo a convocação em âmbito Nacional, em local a ser definido e divulgado, com o Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Com os seguintes EIXOS:

- I. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- II. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- V. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio necessário para o CMDCA na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Recomendar toda a REDE da Política dos direitos da criança e do adolescente, que garantam a participação de crianças e adolescentes na participação da VI Conferência Municipal e engajar os adolescentes na organização da conferência. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as) na presente conferência.

Art. 6º Recomendar a participação dos Meios de Comunicação em todas as etapas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelos Conselheiros do CMDCA.


Prefeitura Municipal de Cordeiros



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cordeiros – BA.**

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 30 de agosto de 2022.


Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
ID nº 941739

A Pregoeira torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/22-PA 75/22, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliário para a Educação Básica do Município de Cordeiros, conforme Convênio nº 082/2022 da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Motivo: impossibilidade de realização das alterações necessárias nos lotes junto ao sistema de licitações do Banco do Brasil S/A, em decorrência de revisão dos quantitativos em razão de divergência entre o somatório dos itens e valor total do Plano de Trabalho. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado nos termos legais. Informações em: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA. E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>).

Cordeiros, BA – 31.8.22.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira